



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 577, de 13 de setembro de 2016.

Dá denominação de Rua Maria Pinheiro de Oliveira ao logradouro público que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Pinheiro de Oliveira a atual Rua Ipê Amarelo, localizada no Bairro Campo Belo, em Mário Campos - MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 549, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 13 de setembro de 2016.

Elson da Silva Santos Júnior
Prefeito Municipal